



## ANEXO XXIV

### Missão e atribuições da IGSJ (Decreto Regulamentar nº 78/2007, de 30 de julho)

Missão	Atribuições
Desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar inspeções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras ações inspetivas que lhe sejam ordenadas ou autorizadas, assegurando o acompanhamento das recomendações emitidas;</li><li>• Realizar inspeções com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais aplicáveis à atividade dos serviços e entidades;</li><li>• Apreciar queixas, reclamações, denúncias, participações e exposições e realizar ações inspetivas, na sequência de indícios apurados ou de solicitações de outras entidades do Estado que lhe sejam apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidades ou deficiência no funcionamento dos órgãos, serviços ou organismos do MJ;</li><li>• Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do ministério, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno e participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;</li><li>• Propor a instauração e instruir processos disciplinares, de inquérito e de averiguações que forem determinados pelo Ministro da Justiça ou que por ele sejam avocados e assegurar a realização de outras ações inspetivas que lhe sejam atribuídas por lei, ou por aquelas determinadas;</li><li>• Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho, bem como os resultados obtidos em função dos meios disponíveis, propor medidas relativas à organização e ao funcionamento dos órgãos, serviços e organismos do MJ, visando a simplificação de processos, circuitos e comunicações e verificar a realização dos objetivos definidos em programas de modernização administrativa;</li><li>• Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que, na sequência da sua atuação, se afigurem pertinentes, bem como propor a adoção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos atos praticados por parte dos serviços e organismos do MJ;</li><li>• Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico criminal e colaborar com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que isso for solicitado; e</li><li>• Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei ou determinadas superiormente no seu âmbito de atuação.</li></ul>

Fonte: [www.dre.pt](http://www.dre.pt)



### Missão e atribuições da IGSJ (Decreto Regulamentar nº 101/2001, de 29 de março)

Missão	Atribuições
<p>Inspecionar, auditar e, em geral, fiscalizar os órgãos, serviços e organismos do Ministério ou que atuem no seu âmbito.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar inspeções, auditorias, sindicâncias e inquéritos, com o objetivo de apreciar a legalidade dos atos e avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços do Ministério da Justiça;</li><li>• Appreciar as queixas, reclamações e denúncias apresentadas por eventuais violações da legalidade e, em geral, por suspeitas de irregularidade ou deficiência no funcionamento dos serviços;</li><li>• Instruir os processos disciplinares que forem determinados pelo Ministro da Justiça;</li><li>• Verificar a realização pelos serviços do Ministério da Justiça dos objetivos definidos por programas de modernização administrativa;</li><li>• Participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;</li><li>• Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela lei.</li></ul> <p>Compete ainda à IGSJ, na sequência de inspeções, auditorias, sindicâncias e inquéritos ou da apreciação de queixas, reclamações ou denúncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Propor a instauração de processos disciplinares;</li><li>• Propor a adoção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos atos, o bom desempenho e a boa gestão administrativa e financeira por parte dos serviços do Ministério da Justiça;</li><li>• Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares.</li></ul>

Fonte: [www.dre.pt](http://www.dre.pt)